



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 743, DE 26 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1, o Decreto nº 9.739 de 28.03.2019, publicado no DOU de 29.03.2019, o Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, a Portaria Interministerial ME/MEC Nº 9.359, de 10 de agosto de 2021, publicada no DOU de 12.08.2021, e a Portaria nº 1.584, de 4 de novembro de 2011, publicada no DOU de 07.11.2011, as Resoluções nº 05, 06, 08 e 12/2013/CONSUNI e alterações;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.504532/2019-16, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Reitoria Nº 359, de 29 de agosto de 2019, que dispõe sobre a contratação de professores substitutos na Unilab. Onde se lê:

"Art. 1º A contratação de professores substitutos na Unilab poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo somente nas situações em que não seja possível planejar nas Unidades Acadêmicas, conforme disposto abaixo:

1. licença para tratamento da própria saúde, superior a três meses, contados a partir da data do início do afastamento apresentado no laudo médico pericial, de acordo com o art. 202, da Lei 8.112/90;
2. licença por motivo de doença em pessoa da família, superior a três meses, contados a partir da data do início do afastamento apresentado no laudo médico pericial e desde que conste no assentamento funcional do servidor, nos termos do art. 83, da Lei 8.112/90;
3. licença maternidade, incluindo sua prorrogação, consoante ao art. 207, da Lei 8.112/90;
4. vacância do cargo efetivo por posse em outro cargo inacumulável, exoneração ou falecimento, com fulcro no art. 33, I, VII e IX, da Lei 8.112/90;
5. nomeação de titulares para cargos de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus, com referência à data de início das atividades do cargo de direção, em consonância com a Lei nº 12.425/2011;"

Leia-se:

"Art. 1º A contratação de professores substitutos na Unilab poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo somente nas situações em que não seja possível planejar nas Unidades Acadêmicas, conforme disposto abaixo:

I - licença para tratamento da própria saúde, superior a três meses, contados a partir da data do início do afastamento apresentado no laudo médico pericial, de acordo com o art. 202, da Lei

8.112/90;

II - licença por motivo de doença em pessoa da família, superior a três meses, contados a partir da data do início do afastamento apresentado no laudo médico pericial e desde que conste no assentamento funcional do servidor, nos termos do art. 83, da Lei 8.112/90;

III - licença maternidade, incluindo sua prorrogação, consoante ao art. 207, da Lei 8.112/90;

IV - vacância do cargo efetivo por posse em outro cargo inacumulável, exoneração ou falecimento, com fulcro no art. 33, I, VII e IX, da Lei 8.112/90;

V - nomeação de titulares para cargos de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus, com referência à data de início das atividades do cargo de direção, em consonância com a Lei nº 12.425/2011;

VI - afastamento para mandato eletivo, a partir do início do mandato, conforme art. 94 da Lei nº 8.112/90."

Art. 2º Os demais artigos dispostos na Portaria Reitoria Nº 359, de 29 de agosto de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 28/05/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1188402** e o código CRC **F4EF6AC8**.